



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

### DECRETO n° 2605/2019.

**Prorroga o Prazo do Decreto 2583/2019 que Regulamenta a Lei Municipal n° 1477, de 07/01/2019, que Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providencias.**

**Enfª. Fábía Richter, Prefeita do Município de Cristal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica municipal,

**Considerando** o término do prazo exposto na redação do art. 2º do Decreto n° 2583/2019;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

**Considerando** a necessidade de ampliar e intensificar a divulgação e promoção de ações educativas para conscientização da população.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo concedido no Decreto n° 2583/2019, por mais 30 (dias) a contar dessa data, para ser realizado e aplicado conforme o disposto na Seção V referente às fiscalizações, e na Seção VI com referência dos procedimentos, das infrações e das penalidades, da Lei Municipal n° 1477, de 07/01/2019.

**Art. 2º** - As situações excepcionais atinentes às medidas implementadas serão resolvidas pela Prefeita Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,  
08 de Julho de 2019**

**Enfª. Fábía Richter  
Prefeita Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Silvana Carvalho Moreira  
Secretária Municipal – SMARH**